

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Alda Regina Amorim Franco - Superintendente de Turismo desta Fundação, no período de 24 a 28 de Setembro de 2019, a cidade de São Paulo/SP, para participar da 47ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 03 de Julho de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0215/2019

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o ex-servidor Ricardo Rodrigues e designar o servidor Fraanderson Duarte Sobral, Cargo Assistente IV, Matrícula: 26970, para fiscalizar os serviços de empresa contratada para processamento de dados, com manutenção mensal permanente no Recursos Humanos, conforme Processo nº 208/2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 04 de Julho de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 073/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em Confecção de Material Gráfico. Referente ao item 08 da Ata de Registro de Preços nº 009/2019.

Valor: R\$ 26.943,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: CÉSAR V. M SANTANA - EIRELI - ME

Data da Assinatura: 12 de junho de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e César Valmir Monte Santana pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 121/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Aquisição de material de expediente para

atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST), Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR), Gabinete Executivo (GABEXEC), Procuradoria Geral do Município (PGM), Controladoria Geral do Município (CGM), Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI), Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC), Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital (SMTI) E Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote I.

Valor: R\$ 53.980,14 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Quatorze Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.990.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: RWA COMERCIO E CONSTRUTORA

Data da Assinatura: 24 de junho de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Ricardo Waldemiro de Albuquerque pela Contratada.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 014/2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2017, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando que a insuficiência renal crônica consiste em lesão renal e perda progressiva e irreversível da função dos rins;

- Considerando que em sua fase mais avançada, os rins não conseguem mais manter a normalidade do meio interno do paciente, havendo necessidade de TRS para manutenção da vida;

- Considerando que quando a insuficiência renal não é revertida, agravando o quadro, instala-se o quadro crônico;

- Considerando que quando ocorre a cura ou controle da doença de base que motivou a internação e agravamento do quadro clínico, o paciente pode receber alta, porém com necessidade de continuar a TRS de forma ambulatorial ou domiciliar;

- Considerando que atualmente a rede municipal de saúde não possui equipamentos próprios, equipe treinada e qualificada, além de materiais específicos necessários para implantação do serviço ambulatorial TRS nesta rede;

- Considerando que os pacientes com doença renal crônica, após estabilização do quadro clínico e alta hospitalar necessitam dar continuidade a TRS até reversão da função renal, tal terapia deverá ser ofertada através da rede complementar até a implantação deste serviço;

- Considerando a meta quantitativa é atender 100% dos exames autorizados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 068/2018/FETEC

Espécie: Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação cênica, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, referente ao itens 05 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 028/2018.

Valor: R\$ 37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076, 27.812.0027.2.081, 27.812.0027.2.080, 27.812.0027.2.082

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Contratado: RUCKER VIEIRA FILHO - ME.

Data da Assinatura: 04 de Junho de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Rucker Vieira Filho pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 073/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em Confecção de Material Gráfico.

Valor: R\$ 20.795,00 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.990.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: F. M. HOLANDA EIRELI - ME

Data da Assinatura: 03 de Julho de 2019.

Assinam: Alaide de Azevedo Macedo pela Contratante, e Francisco Moreira Holanda pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 073/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em Confecção de Material Gráfico. Referente ao item 08 da Ata de Registro de Preços nº 009/2019.

Valor: R\$ 26.943,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.990.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: CÉSAR V. M SANTANA – EIRELI - ME

Data da Assinatura: 12 de junho de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e César Valmir Monte Santana pela Contratada.

